



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD N° 001/2026

Estabelece orientações e procedimentos para a criação de turmas/pautas eletrônicas de Estágio Curricular Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso, atividades acadêmicas de Práticas Interdisciplinares e Interação Ensino, Serviço e Comunidade, módulos e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a criação de turmas/pautas eletrônicas de Estágio Curricular Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso, atividades acadêmicas de Práticas Interdisciplinares e Interação Ensino, Serviço e Comunidade e módulos, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos acadêmicos e a otimização dos trabalhos para as respectivas Coordenações;

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente,

I N S T R U I R:

Art. 1º A presente Instrução de Serviço tem por finalidade estabelecer procedimentos e orientações para a criação de turmas/pautas eletrônicas de Estágio Curricular Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso, atividades acadêmicas de Práticas Interdisciplinares e Interação Ensino, Serviço e Comunidade e módulos dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

Parágrafo único. Consideram-se módulos os componentes curriculares multidisciplinares que envolvam variadas áreas do conhecimento e sejam atendidos por um ou mais docentes ou Departamento.

Art. 2º Os procedimentos e orientações para a criação de turmas/pautas eletrônicas de Estágio Curricular Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso, atividades acadêmicas de Práticas Interdisciplinares e Interação Ensino, Serviço e Comunidade e módulos estarão disponíveis no Portal Docente e serão divulgados aos envolvidos.

Art. 3º O cadastro dos docentes nas turmas/pautas eletrônicas consiste em atribuição de responsabilidade da Chefia do Departamento, podendo ser delegada aos Coordenadores de Trabalho de Conclusão de Curso, aos Coordenadores de Estágio Curricular Obrigatório e ao docente responsável pela pauta eletrônica do módulo ou da atividade acadêmica de Práticas Interdisciplinares e Interação Ensino, Serviço e Comunidade.

Parágrafo único. Em caso de delegação da atribuição mencionada no *caput* deste artigo, deverá haver comunicação da Chefia de Departamento à PROGRAD, mediante *ofício*, com visto/anuência do Diretor do Centro de Estudos no qual está alocado o Departamento ou o docente responsável.

Art. 4º Os casos omissos nesta Instrução de Serviço serão resolvidos pela PROGRAD, em conjunto com o respectivo Departamento, Colegiado de Curso e Diretoria de Centro, o docente responsável pela turma/pauta eletrônica, e demais instâncias competentes.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 16 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Ana Marcia F. Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação